



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"AVANÇA NANUQUE"

LEI Nº 1.856/09, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

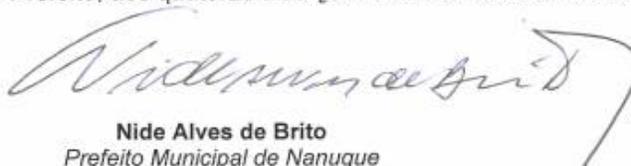
"Dá nome de TATINAI FONSECA MEIRA, à Praça localizada na Rua Santos da Costa Gonçalves, no Bairro Pedra Negra, neste Município de Nanuque/MG".

O Prefeito Municipal de Nanuque, por seus representantes no Legislativo aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de TATINAI FONSECA MEIRA, à Praça localizada na Rua Santos da Costa Gonçalves, no Bairro Pedra Negra, neste município de Nanuque/MG.

Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de Outubro de 2009.



Nide Alves de Brito
Prefeito Municipal de Nanuque

Vereadora Autora: Rozilene Ramos Almeida